ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 108/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Prefeita de Paulo Lopes, usando das atribuições a ela concedidas pela Lei 2.165 de 26 de dezembro de 2025, aprova o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R$ 41.383,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e três reais), de acordo com as especificações seguintes:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$	41.383,00
12.365.0004.2.030 – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escolar	R$	41.383,00
4.4.90.00.00.00.00.2.700.7000.154 – Aplicações Diretas	R$	41.383,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit do exercício anterior da fonte 2.700.7000.154 – Convênio SED – Superávit Financeiro, no valor de R$ 41.383,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e três reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernanda Rodrigues Leite:03872837907
Assinado de forma digital por Fernanda Rodrigues Leite:03872837907
Dados: 2026.08.12 12:25:37 -03'00'

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 12 de agosto de 2026.

SABRINA RODRIGUES DE SOUZA EGER:05183089957
Assinado de forma digital por SABRINA RODRIGUES DE SOUZA EGER:05183089957
Dados: 2026.08.12 12:25:55 -03'00'

SABRINA RODRIGUES DE SOUZA EGER
Secretária Municipal de Administração